



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá:

Reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da Prefeitura Municipal de Perdões Minas Gerais, com uso de metodologia técnica reconhecida e validada pelo mercado, compreendendo:

- a) Diagnóstico situacional, com realização de levantamento de Pesquisa Salarial de mercado público e privado, contemplando o estudo de práticas de concessão de benefícios;
- b) Planejamento do projeto para realização dos trabalhos de reestruturação do PCCR;
- c) Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura Municipal de Perdões Minas Gerais, constando:
 - Descrição, especificação e perfis dos cargos efetivos, com delimitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a cada cargo;
 - Definição das competências técnicas, comportamentais e requisitos para exercício dos cargos efetivos;
 - Definição das políticas e procedimentos de progressão salarial nas classes de cargos e nas carreiras;
 - Definição das Vantagens;
 - Enquadramento com as respectivas regras, e efeitos para os funcionários que permanecerem no plano antigo;
- d) Reestruturação do PCCR, incluindo treinamento dos profissionais da Prefeitura Municipal de Perdões Minas Gerais, visando subsidiar todos os processos relacionados à reestruturação e acompanhamento do PCCR e definição do plano de comunicação interna; e
- e) Estabelecimento de programa de verificação e avaliação periódica do desempenho dos funcionários – Avaliação de Desempenho.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Experiência comprovada em projetos similares na realização de pelo menos **duas** implementações completas de Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração em órgãos públicos (municipais, estaduais ou federais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



-Com relação a equidade Interna deverá garantir que todos os cargos sejam avaliados de maneira justa e consistente.

-Ser transparente nos critérios utilizados na definição de salários.

-Os projetos devem incluir diagnóstico organizacional, pesquisa salarial, elaboração do plano, implementação e acompanhamento.

-Capacidade Técnica da Equipe com Formação acadêmica dos Profissionais com graduação superior em Administração Pública, Direito, Recursos Humanos, Economia ou áreas correlatas. Devidamente comprovadas da seguinte forma:

- a) Cópia autenticadas do diploma/certificado, ou declaração ou atestados ou certidão, no que couber.

-Analistas especializados em legislação trabalhista pública, análise salarial comparativa, planejamento estratégico e gestão por competências. Levantamento documental completo: organogramas, leis internas, regulamentos, tabelas salariais atuais, portarias e normativos internos.

-Entrevistas estruturadas com gestores estratégicos e técnicos para compreender as funções, responsabilidades e desafios atuais.

-Coleta de dados atualizados junto a órgãos públicos similares (municipais/estaduais/federais).

-Utilização de bases de dados confiáveis e atualizadas para comparação salarial (ex.: estudos setoriais, sindicatos públicos). Criação de uma estrutura lógica que defina cargos, níveis hierárquicos e faixas salariais compatíveis com o orçamento disponível.

-Uso de softwares específicos para análise salarial (ex.: planilhas avançadas, sistemas integrados) que permitam simulações financeiras e ajustes futuros.

-Elaboração de documentos explicativos sobre o funcionamento do plano, critérios para promoções e progressões.

-Propostas de portarias ou resoluções internas que formalizem a reestruturação perante os órgãos reguladores internos do ente público.

-Documentação técnica completa contendo diagnóstico, metodologia adotada, resultados obtidos e recomendações futuras.

Obs.: Toda equipe envolvida no processo deverá ter vínculos com a empresa contratada e comprovados da seguinte forma:

-Ficha de registro do empregado - RE, validado pelo e-social; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, em nome do profissional; ou

-Contrato Social ou último aditivo se houver, para o caso de sócio e diretor, ou

-Contrato de prestação de serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



A contratação da Fundação João Pinheiro (FJP), entidade pública estadual de excelência, vinculada ao Governo de Minas Gerais, cuja trajetória consolidada a posiciona como referência nacional em planejamento governamental, análise institucional e desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão pública.

Com mais de cinco décadas de atuação, a FJP reúne um corpo técnico altamente qualificado e interdisciplinar, comprometido com a produção de conhecimento e a formulação de diagnósticos e propostas que conciliam rigor metodológico, visão estratégica e sensibilidade às realidades locais. Sua expertise acumulada junto a entes municipais, estaduais, federais e organismos internacionais garante uma abordagem sistêmica e profundamente contextualizada sobre os desafios contemporâneos da administração pública.

A presente contratação visa mobilizar esse capital institucional para a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões, sendo vinculada ao CNPJ as seguintes entidade: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, com vistas à promoção de soluções que ampliem a efetividade das políticas públicas, otimizem a alocação de recursos e fortaleçam os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

JUSTIFICATIVA - A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a modernização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Perdões, com vistas ao aprimoramento da sua capacidade institucional e à elevação dos níveis de eficiência, economicidade e efetividade na prestação dos serviços públicos.

Diante dos crescentes desafios enfrentados pela gestão pública contemporânea, como o aumento da complexidade administrativa, a escassez de recursos e as demandas crescentes da população por qualidade e agilidade nos serviços, torna-se imperativo reavaliar e atualizar os modelos organizacionais vigentes, superando arranjos obsoletos e promovendo uma atuação governamental mais estratégica, integrada e orientada a resultados.

Entretanto, a ausência de equipe técnica interna com expertise específica em redesenho institucional e análise organizacional em larga escala, aliada à necessidade de metodologias robustas e sustentadas por evidências, impõe a necessidade de contratação de entidade pública com notória especialização e reconhecida trajetória no apoio à administração pública brasileira.

Nesse contexto, a Fundação João Pinheiro (FJP) destaca-se como a parceira institucional mais qualificada para conduzir esse processo. Sua expertise em consultoria técnica, planejamento governamental, diagnóstico institucional e formulação de soluções estruturantes assegura a excelência na condução do projeto, com rigor metodológico, sensibilidade à realidade local e foco na consolidação de estruturas organizacionais modernas, funcionais e juridicamente adequadas.

A contratação, portanto, representa uma estratégia de fortalecimento institucional, com impacto direto na melhoria da governança, na racionalização de recursos e na ampliação da capacidade do município de cumprir, de forma eficaz e transparente, sua missão institucional junto à sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A contratação direta da Fundação João Pinheiro encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fundação pública sem fins lucrativos, notoriamente especializada em desenvolvimento institucional e planejamento governamental.

A Fundação João Pinheiro (FJP), como fundação pública vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, possui natureza jurídica e finalidade institucional que se enquadram perfeitamente no escopo da referida norma, sendo amplamente reconhecida por sua atuação técnica em projetos de planejamento governamental, modernização administrativa e consultoria em gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



Adicionalmente, o entendimento jurisprudencial consolida a legalidade da contratação direta de entidades congêneres em situações semelhantes. Veja-se, por exemplo:

Tribunal de Contas da União (TCU):

“É possível a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de instituição pública, sem fins lucrativos, notoriamente especializada, incumbida do desenvolvimento institucional, desde que comprovadas a singularidade do objeto e a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado”. (Acórdão nº 2.680/2015 – Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG):

“A contratação da Fundação João Pinheiro por inexigibilidade de licitação para apoio técnico especializado em projetos de gestão pública é juridicamente admissível, desde que observados os requisitos legais e a comprovação da compatibilidade de preços”. (Consulta nº 1.065.381, Rel. Cons. Adriene Andrade, julgado em 11/09/2019)

Assim, a contratação direta da Fundação João Pinheiro não apenas **observa os dispositivos legais**, como também **está em consonância com a jurisprudência dos órgãos de controle externo**, reafirmando a viabilidade jurídica e a legitimidade da escolha da entidade.

Trata-se, portanto, de medida que respeita os princípios da **legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público**, assegurando à Administração a obtenção de serviços de alta qualidade técnica, com respaldo institucional e metodológico, sem prejuízo da economicidade e da transparência do processo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 290.475,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.)

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 05 parcelas, vinculadas à entrega do serviço previstos no contrato, em até 30 dias após a entrega dos mesmos.

PRODUTO 1 – R\$ 29.048,300

PRODUTO 2 – R\$65.357,00

PRODUTO 3 – R\$39.214,00

PRODUTO 4 – R\$130.571,00

PRODUTO 5 – R\$26.285,00

TOTAL : R\$ 290.475,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e cinco reais.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



Reestruturação Administrativa: para definir hierarquia, departamentos e comunicação dentro da organização, influenciando flexibilidade, criatividade, inovação, cultura e clima. Fazer o redesenho administrativo visando mapear macroprocessos; clarificar atribuições, interdependências, prioridades e hierarquia; alinhar estrutura com processos e programas de governo para maior agilidade; estabelecer critérios comuns a todas as unidades, respeitando especificidades.

Revisão e adequação dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas: avaliar e propor nova estrutura de cargos comissionados e funções gratificadas na Prefeitura Municipal de Perdões, com vistas a assegurar conformidade com os princípios constitucionais e evitando legislações excessivas ou replicadas.

Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV): desenvolver um novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) para os servidores, oferecendo caminhos claros de promoção e progressão funcional com base em desempenho, observando os limites constitucionais.

Revisão e Atualização do Estatuto dos Servidores: revisar o Estatuto dos Servidores Públicos considerando-o como instrumento necessário para definir as políticas, diretrizes e modelos de gestão de pessoas, que sejam condizentes com o momento, a cultura e as perspectivas da Prefeitura.

Regulamentação da Avaliação de Desempenho: regulamentar o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor efetivo estável, do servidor detentor de função pública e do ocupante exclusivamente de cargo comissionado, tendo como principal objetivo aprimorar a atuação dos servidores e, consequentemente, contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Perdões.

Estudo do Impacto Financeiro: apresentação dos impactos respectivos sobre a folha de pagamento, de forma a garantir à administração pública municipal a gestão e a decisão sobre as despesas decorrentes da implantação dos itens indicados anteriormente.

Formulação de instrumentos normativos (minutas de leis, regulamentos, etc.): ajudar na elaboração rascunhos de documentos jurídicos como leis, regulamentos, portarias, resoluções e instruções normativas, com o objetivo de regulamentar, detalhar e orientar a aplicação de normas legais.

Entrega de relatórios técnicos e produtos finais: Documento formal com introdução, metodologia (como foram coletados/analizados os dados), resultados e conclusões. Inclui anexos, como tabelas, gráficos, planilhas e instrumentos de avaliação. Apresentar minuta de regulamento ou norma do PCS que definiu regras de carreira, promoção, transição e estrutura salarial.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



Consiste na contratação de uma consultoria especializada que conduzirá um processo técnico completo para reestruturar o Plano de Cargos e Salários, legalmente compatível e financeiramente sustentável no âmbito do setor público.

Essa abordagem promove maior eficiência na gestão dos recursos humanos públicos, garantindo transparência, equidade salarial e alinhamento às políticas públicas vigentes com maior clareza na estrutura salarial, promovendo confiança pública, redução do alto índice de defasagem salarial e das desigualdades internas entre categorias funcionais, além de estar em conformidade com as legislações específicas do funcionalismo público.

6. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Devido à complexidade do projeto, a longa duração, a disponibilidade de recursos financeiros e a política de gestão financeira da administração pública, o projeto será dividido em etapas para facilitar o fluxo de caixa, garantir um maior controle financeiro e evitar impactos negativos no orçamento.

Além de permitir uma melhor avaliação do andamento do trabalho e ajustes, se necessário.

Será definido etapas claras e entregas específicas, com fases bem delimitadas, e prazos definidos, conforme o progresso do trabalho.

O pagamento das etapas ocorrerá de forma proporcional ao andamento do projeto e realizado somente após a aprovação das entregas.

O contrato será elaborado de forma eficiente, transparente e alinhado às necessidades do setor público, promovendo maior controle e segurança jurídica para ambas as partes.

Ademais existirá cláusulas de penalidades, para casos de atrasos ou não cumprimento das etapas, incentivando assim o cumprimento do cronograma e a qualidade dos serviços.

O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega e aprovação de cada etapa, as quais deverão ser avaliadas por comissão designada pelo Prefeito Municipal e o pagamento efetuado somente após a confirmação da conformidade com os requisitos estabelecidos, conforme cronograma de trabalho.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Estabelecer uma política salarial justa, alinhada ao mercado e às especificidades do Município, promovendo equidade interna e competitividade externa, definir claramente os cargos, funções, responsabilidades e critérios de progressão, facilitando o crescimento dos colaboradores e a retenção de talentos, criar critérios objetivos para remuneração e aumentos salariais, reduzindo o alto índice de defasagem salarial, desigualdades e conflitos internos, facilitar a tomada de decisões estratégicas relacionadas à remuneração, realização de concursos públicos, retenção e desenvolvimento de talentos, garantir que a estrutura salarial apoie as metas estratégicas do Município, incentivando o desempenho e o alcance de resultados, assegurar que o plano esteja em conformidade com legislações municipais, previdenciárias e fiscais vigentes, promover maior satisfação dos colaboradores ao perceberem transparência e justiça nas políticas salariais, otimizar o alto índice de defasagem salarial, evitando desajustes internos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



Certificar-se de que o contrato esteja bem redigido, para garantir que ambas as partes cumpram suas obrigações, contendo escopo do serviço, com cláusulas claras sobre obrigações, prazos, condições de pagamento, incluindo etapas, entregáveis, critérios de avaliação e requisitos técnicos, confidencialidade, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento e garantias.

Manter uma comunicação aberta e regular com a empresa contratada, para esclarecer dúvidas e alinhar expectativas.

Identificar as necessidades específicas da organização relacionadas à estrutura de cargos, faixas salariais, progressões, benefícios, entre outros.

Estabelecer metas concretas para o projeto, alinhadas às estratégias organizacionais.

Realizar levantamento de preços praticados no mercado para garantir compatibilidade dos valores.

Estimar o orçamento disponível e definir limites financeiros para a contratação.

Elaborar edital com critérios objetivos de julgamento, incluindo experiência técnica, qualificação profissional e capacidade operacional.

Verificar documentação legal da empresa (habilitação jurídica, regularidade fiscal, certidões negativas).

Realizar acompanhamento regular do desempenho da empresa contratada, por meio de reuniões, relatórios e auditorias, para garantir que as obrigações contratuais estão sendo cumpridas.

Analisar se os objetivos foram atingidos após a implementação do plano de cargos e salários.

Documentar todas as etapas do processo licitatório e contratual.

Manter registros acessíveis para auditorias internas ou externas.

Garantir que haja conhecimento suficiente dos gestores envolvidos para manutenção futura do sistema.

Verificar se a contratação segue rigorosamente a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), garantindo legalidade, moralidade, eficiência e transparência em todo o processo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Situação Atual: Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução deste objeto. A prestação de serviços pela empresa contratada é **autônoma e independente**, não dependendo de outros contratos, fornecedores ou serviços para sua implementação.

Observação: Caso surjam necessidades futuras que exijam contratações complementares (como sistemas de gestão de RH, consultorias especializadas em treinamentos ou softwares específicos), estas serão objeto de processos administrativos próprios, respeitando a legislação vigente.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora os impactos ambientais diretos sejam mínimos em atividades administrativas como essa, adotar boas práticas sustentáveis durante o processo ajuda a minimizar qualquer efeito indireto. Além disso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



PREFEITURA DE
PERDÕES
ADM 2025-2028

incorporar critérios ambientais na seleção da empresa contratada reforça o compromisso com a sustentabilidade.

IMPACTO	MITIGAÇÃO
Caso a contratação envolva reuniões presenciais frequentes, deslocamentos de funcionários ou consultores, pode haver aumento no uso de veículos, contribuindo para emissão de gases de efeito estufa (GEE) e poluição do ar.	Incentivar reuniões virtuais, otimizar agendas e utilizar transporte sustentável.
Uso intensivo de computadores, servidores e outros equipamentos eletrônicos durante o desenvolvimento do projeto consome energia elétrica, podendo contribuir para a pegada de carbono da organização.	Utilizar fontes renováveis de energia, promover práticas sustentáveis no uso dos recursos tecnológicos
Documentos impressos podem gerar resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	Priorizar processos digitais, impressão consciente e uso racional do papel.

RISCOS ENVOLVIDOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Risco	Descrição	Grau de Risco	Impacto	Medidas Mitigadoras
Seleção inadequada da empresa contratada	Escolha de uma empresa sem experiência ou reputação duvidosa	Alto	Alto	Análise de portfólio, referências, critérios objetivos, propostas detalhadas
Atraso na entrega do projeto	Prazo não cumprido prejudica o planejamento	Médio	Alto	Estabelecer prazos realistas, cláusulas de penalidade, acompanhamento periódico
Custos excedentes ou não previstos	Gastos além do planejado impactam o orçamento	Médio	Médio	Proposta financeira clara, cláusulas de revisão de custos, análise de viabilidade financeira
Não conformidade legal ou regulatória	Trabalho que viola leis ou normas	Alto	Alto	Considerar aspectos legais na proposta, verificar regularidade fiscal, acompanhamento da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 1º de junho, 103 – Centro, Perdões/MG | CEP: 37260-000



PREFEITURA DE
PERDÕES
ADM 2025-2028

Baixa aceitação ou resistência interna	Funcionários resistem às mudanças	Médio	Médio	Envolver gestores e colaboradores, comunicar benefícios, treinamentos e engajamento
Dados incorretos ou incompletos	Informações imprecisas comprometem o plano	Médio	Alto	Coletar dados confiáveis, revisar e validar informações, metodologias robustas
Implementação inadequada do plano	Plano mal implementado perde eficácia	Médio	Alto	Treinamentos, suporte, acompanhamento pós-implementação, responsáveis internos

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da complexidade e relevância do projeto, a contratação de empresa especializada para a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Prefeitura Municipal de Perdões é essencial e estratégica.

O serviço permitirá:

- Garantir equidade interna e competitividade externa na remuneração dos servidores;
- Reestruturar cargos, funções e responsabilidades, promovendo clareza e transparência no crescimento profissional;
- Implementar um programa de avaliação de desempenho alinhado aos objetivos estratégicos do Município;
- Contribuir para a retenção e desenvolvimento de talentos, otimizando recursos humanos e financeiros;
- Assegurar conformidade legal com legislações municipais, previdenciárias e trabalhistas, minimizando riscos jurídicos futuros;
- Promover eficiência e qualidade na gestão pública, fortalecendo a governança e a confiança dos servidores e da sociedade.

Portanto, a contratação se mostra técnica, indispensável e vantajosa, sendo necessária para alcançar os objetivos estratégicos da Prefeitura e garantir a sustentabilidade, a justiça e a eficácia na gestão do pessoal público.

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS